



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	9115
Data e Hora de Emissão	11/11/2019 09:03:28
Código de Verificação	APIYR20R



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GCS ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04.114.525/0001-09 **Inscrição Municipal:** 09 01 0757554-3
Endereço: R.DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, 000018 - **Tel.:** 41 - 30510001
 BAIRRO: CENTRO
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@hoteldelrey.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DIEGO ALEXSANDER GONCALO PAULA GARCIA
CPF / CNPJ: 047.022.919-55 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO REFERENTE À DIARIAS
 CHECK IN 10/11/2019 E CHECK OUT 11/11/2019
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEI 12.741- R\$ 7,18

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 140,00



VALOR TOTAL DA NOTA - R\$140,00

Código da Atividade
 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	140,00	0,00	0,00	0,28

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.